



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 04/2022
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
LINGUÍSTICA E LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Retificação 01 de 21/09/2022

Retificação 02 de 13/10/2022

Retificação 03 de 31/10/2022

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 04/2022 para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2023, nos cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução PPGLL 01/2019. O Programa tem por objetivo geral formar com excelência acadêmica pesquisadores nas áreas de concentração em Linguística e Estudos Literários para o exercício da docência e da pesquisa qualificadas e para a divulgação da produção científica de qualidade nessas áreas, visando atingir contextos sociais mais amplos. Organiza-se em duas Áreas de Concentração: (i) Linguística e (ii) Estudos Literários, contando com as seguintes linhas de pesquisa: “Teoria e Análise Linguística”, “Linguística Aplicada”, “Estudos Textuais e Enunciativos: oralidade, leitura, escritura” e “Discurso: Sujeito, História e Ideologia”, referentes à Área de Concentração (i) e “Literatura: Poéticas, Cultura e Memória”, referente à Área de Concentração (ii). Este Edital fica vigente desde a data de sua publicação até o último dia de matrículas de discentes no Programa de Pós-Graduação de candidatos(as) aprovados(as) na seleção regida por ele.

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2022 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e da Coordenação do Programa.

DO PÚBLICO

1. Em nível de Mestrado, poderão submeter-se ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que

comproven a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2. Em nível de Doutorado, poderão submeter-se ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de diploma de Mestrado (*lato sensu* e *stricto sensu*), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras, Linguística e Literatura ou em áreas afins, bem como concluintes de cursos de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação, por meio da apresentação de Diploma de Mestrado OU da apresentação dos três documentos a seguir conjuntamente: Declaração Definitiva de Dissertação Aprovada, Histórico Definitivo e Cópia da Ata de Defesa, emitidos pela coordenação do PPG onde realizou o curso.

DAS VAGAS

3. Serão oferecidas para o nível Mestrado e Doutorado em Linguística e Estudos Literários 49 vagas, distribuídas por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo 1.

4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

4.1 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total do número de vagas.

5. De acordo com a Resolução Consuni 86/2018, do total de 49 vagas oferecidas, uma porcentagem delas está reservada para: candidatos(as) negros(as) (20% das vagas); indígenas (10% das vagas); pessoas com deficiência (10% das vagas); pessoas trans: transgênero, transexual e travesti, refugiados(as), assentados(as) (10% das vagas); e servidores(as) da Ufal (10% das vagas), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG.

5.1. As vagas para mestrado, isto é, 31 vagas, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 12 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 7 vagas, para negros(as).
- c) 10 %, 3 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 3 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 3 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 3 vagas, para servidores(as) da Ufal;

5.2. As vagas para doutorado, isto é, 18 vagas, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 6 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 4 vagas, para negros(as).
- c) 10 %, 2 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 2 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 2 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 2 vagas, para servidores(as) da Ufal;

5.3. De acordo com o §1º do Art. 06 da Resolução CONSUNI 86/2018, candidatos(as) negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal que fizerem a autodeclaração, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.4. De acordo com o §2º do Art. 06º da Resolução Consuni 86/2018, os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas, Resolução CONSUNI 86/2018, concorrem entre si, sendo aprovado(a) e classificado(a) aquele(a) que obtiver maior nota, conforme o percentual indicado na modalidade requerida, independentemente da linha de pesquisa.

5.6. Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da Ufal aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas.

6. O(A) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição no máximo dois(duas) professores(as) com vaga como potencial orientador(a). A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão alocados(as) nas vagas dos orientadores(as) indicados(as) em primeira opção, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as) segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) em segunda opção.

7. Caso o(a) candidato(a) não seja classificado(a) em nenhuma das etapas descritas no item 6, ele(ela) será desclassificado(a) do processo seletivo.

8. Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no Art.6º da Resolução Consuni 86/2018 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

9. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no site do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa/Ufal), através do endereço eletrônico <<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU* – PROCESSO SELETIVO) no período determinado no cronograma anexo a este edital. Após preencher os dados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados, conforme o que consta no item 10, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário ao Sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.

9.1 No ato de inscrição, é importante observar com atenção o nível para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). Há um formulário específico para cada nível. Uma vez inscrito e decorrido o prazo de inscrição para um nível, o(a) candidato(a) não poderá retificar, eliminar a inscrição ou se inscrever para outro nível.

10. Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são **(cada arquivo em formato .pdf não pode ultrapassar o tamanho de 10MB)**:

- A. 01 (uma) foto 3x4;
- B. Cópias digitais simples dos seguintes documentos:
 - i. Carteira de Identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros/as);
 - iv. Atestado de residência;
 - v. Diploma de graduação para candidato(a) ao mestrado; ou de mestrado para o(a) candidato(a) a doutorado;

- vi. Histórico escolar de graduação em curso de ensino superior, para candidato(a) ao mestrado, com data da conclusão; ou histórico escolar de curso de mestrado, para candidato(a) ao doutorado, com data da defesa;
- vii. Projeto de dissertação para candidato(a) ao mestrado; ou projeto de tese para candidato(a) a doutorado. O projeto deve ser **sem nome do(a) candidato(a)**, em formato PDF, com o CPF e com a indicação da área de estudos (Linguística ou Estudos Literários) e dos(as) orientadores(as) pretendido(as); indicar no máximo duas opções de orientação, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas, listada no Anexo 1 deste Edital, e a área de atuação e projetos de pesquisa do(a) docente;
- viii. Versão em PDF do Currículo Lattes do(a) candidato(a) em arquivo único;
- ix. Barema de pontuação preenchido e com Documentação Comprobatória em arquivo único tipo PDF, encontrado no Anexo 3 deste Edital;
- x. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas, o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas: PPI (preto(a), pardo(a) e indígenas), pessoa trans, refugiado(a) ou assentado(a) e pessoa com deficiência (Anexos 5 a 9 – preenchimento de acordo com a cota escolhida);
- xi. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas concorrentes às vagas de assentado(a), anexar documento comprobatório de que reside em assentamento e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni de Ações Afirmativas da Ufal;
- xii. No caso de candidato(a) às vagas para pessoa com deficiência registrar CID pertinente e anexar os anexos 9, 10 e 11;
- xiii. No caso de candidato(a) do sistema de cotas para pessoa com deficiência que necessitar de condições diferenciadas para realizar as provas, anexar requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado no processo seletivo.**
- xiv. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas, anexar Memorial Descritivo com, no mínimo, 1 (uma) página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social – conforme consta no art. 9º da Resolução Consuni 86/2018, como obrigatório para candidatos(as) cotistas.
- xv. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas para pessoa trans (transgênero, transexual e travesti), será utilizada a Autodeclaração preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e comprovante de que é oriundo(a) de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública, conforme Resolução Consuni de Ações Afirmativas da Ufal.
- xvi. No caso de candidato(a) para o sistema de cotas na modalidade servidor(a) da Ufal, anexar comprovante de vínculo ativo.

xvii. Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).

10.1. O certificado de conclusão ou diploma, para efeitos de inscrição no processo seletivo, poderá ser substituído por declaração oficial de provável concluinte.

10.2. Após a inscrição, a Coordenação do PPGLL homologará as inscrições no período determinado no cronograma anexo a este edital.

10.3. Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGLL apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida conforme item 10, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a este edital.

10.4. Somente poderá participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

10.5. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data determinada no cronograma constante neste edital, exclusivamente no site do Programa: <http://www.fale.ufal.br/ppgll>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviadas por outro meio que não pelo Sigaa/Ufal, que não atendam às condições exigidas neste Edital, ou fora do prazo final das inscrições sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara formalmente que está de acordo com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, às resoluções que regem o PPGLL/Ufal (disponíveis no site do Programa) e às normas deste Edital.

10.6. A Propep/Ufal e a coordenação do PPGLL/Ufal não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do Sigaa que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as).

§10.7. A inscrição é gratuita.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA AS ÁREAS DE LINGUÍSTICA E ESTUDOS LITERÁRIOS

11. O Processo Seletivo do(a) candidato(a) será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.

11.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Essa ata será guardada pelo

PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

11.2. A Coordenação do PPGLL publicará Portaria indicando a Comissão avaliadora do certame, após a homologação das inscrições.

12. O Processo Seletivo constará de quatro etapas, todas elas realizadas de modo remoto – online – nas plataformas Sigaa, RNP – Sistema de Conferência *Web*, *Google Meet*, *Microsoft Teams* ou similar. As quatro etapas são: (i) Pertinência do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada e aos Projetos de Pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a) (etapa apenas eliminatória); (ii) Avaliação de Projeto de Dissertação ou Tese (etapa eliminatória e classificatória); (iii) Arguição Oral do Projeto de Dissertação ou Tese (etapa eliminatória e classificatória); (iv) Avaliação do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção, etc.) (etapa eliminatória e classificatória).

12.1. O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal) não se responsabilizam pelas condições de acesso remoto dos(as) candidatos(as). O acesso à internet, aos sistemas de submissão e reunião online e aos dispositivos eletrônicos para realização deste Processo Seletivo necessários à participação de candidatos(as) são de responsabilidade de cada candidato(a).

12.2. As informações para a Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese, incluindo os critérios de apreciação/avaliação para essa etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 12, deste Edital.

12.3. As informações para a Arguição Oral, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 13, deste Edital.

12.4. As informações para o preenchimento e o Barema de Pontuação que deverá ser enviado com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 3, deste Edital.

13. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 3, deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

13.1. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do(a) candidato(a):

- I. Maior nota na Arguição Oral de Projeto de Dissertação ou Tese;
- II. Publicação de trabalhos científicos apresentados no Currículo Lattes-CNPq;
- III. Maior tempo de docência;

IV. Candidato(a) de maior idade.

13.2. O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme item 3 deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação, conforme o Anexo 1, deste Edital.

13.3. As vagas que não forem preenchidas em uma área de concentração poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para a outra área. O mesmo processo poderá ocorrer em relação às linhas de pesquisa, de forma não obrigatória. Em ambos os casos, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por docente, dispostas no Anexo 1, deste edital.

13.4. Não serão remanejadas vagas de um nível para o outro.

14. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela Propep/Ufal e Coordenação do PPGLL, em suas páginas eletrônicas.

15 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2, deste Edital, exclusivamente de forma eletrônica.

15.1. Os recursos deverão ser submetidos eletronicamente através do envio do Formulário de Recurso no site do Programa de Pós-Graduação <<http://www.fale.ufal.br/ppgl>>.

16. Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa.

16.1. Após o RESULTADO FINAL, o(a) candidato(a) poderá recorrer à Propep do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado à CPG/Propep. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da Ufal (Reitoria), destinado à CPG/Propep (Coordenação de Pós-Graduação).

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2022
Prazo recursal ao Edital (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	15 a 19/09/2022
Resultado de recursos ao Edital	21/09/2022
Inscrições	

Inscrição no Sigaa/Ufal	01 a 21/10/2022
Homologação das inscrições	24 a 26/10/2022
Recursos da homologação das inscrições (até as 23h59min no Sigaa/Ufal)	27 a 28/10/2022
Retificação da homologação das inscrições	31/10/2022
Recursos da retificação da homologação das inscrições (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	01/11 a 03/11
Resultado Final da homologação das inscrições	04/11/2022
Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	
Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	14/11
Resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	16/11
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	17 a 18/11/2022
Resultado final do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	23/11/2022
Banca de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	
Realização Procedimento Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	14/11/2022 a 23/01/2023
Resultado preliminar do Procedimento de Verificação e validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	27/01/2023
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	30 a 31/01/2023
Resultado final do Procedimento de Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	03/02/2023
Análise de Pertinência do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	09/11/2022
Prazo recursal da análise de pertinência do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	10 a 11/11/2022
Publicação do resultado final da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	14/11/2022
Análise do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa (até as 19h no site do Programa)	23/11/2022
Prazo recursal da análise do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	24 e 25/11/2022

Publicação do resultado final da análise do projeto de pesquisa	30/11/2022
Arguição do projeto de pesquisa	
Publicação do cronograma de Arguição	30/11/2022
Arguição do projeto de pesquisa (a partir das 8h às 21h , de acordo com a ordem publicada no site do PPGLL, realizada exclusivamente de modo online).	05 a 07/12/2022
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	09/12/2022
Prazo recursal da arguição do projeto (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	12 e 13/12/2022
Publicação do resultado final da arguição do projeto	15/12/2022
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	23 a 25/01/2023
Resultado preliminar da análise do barema	27/01/2023
Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	30 e 31/01/2023
Resultado final da análise do barema	03/02/2023
Resultado final	
Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/02/2023
Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	7 a 8/02/2023
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	15/02/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. O não envio pelo(a) candidato(a) de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazos estipulados, em quaisquer das fases, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

18. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

19. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

20. Alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pela Propep/Ufal e pelo Programa de Pós-Graduação exclusivamente nos seus sites oficiais.

21. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas do Programa.

22. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da Capes/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Ufal serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da Ufal e Sigaa) e no site da Capes/MEC (Plataforma Sucupira).

23. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Ufal.

Maceió, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Débora Raquel Hettwer Massmann
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/Propep/Ufal

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/Ufal

ANEXO 1: QUADRO DE OFERTA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR(A)**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA**

Linha: Teoria e Análise Linguística		
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Adeilson Pinheiro Sedrins	1	0
Aldir Santos de Paula	2	0
Danniel da Silva Carvalho	2	2
Elyne Giselle de Santana Lima Aguiar Vitório	2	1
Jair Barbosa da Silva	2	2

Linha: Estudos Textuais e Enunciativos: Oralidade, Leitura e Escrita		
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Eduardo Calil de Oliveira	0	1
Flávia Colen Meniconi	1	0
Maria Francisca Oliveira Santos	1	0
Sônia Cristina Simões Felipeto	1	1

Linha: Linguística Aplicada		
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Débora Raquel Hettwer Massmann	1	0
Eliane Vitorino de Moura Oliveira	2	0
Flávia Colen Meniconi	1	0
Ismar Inácio dos Santos Filho	3	0
Lorena Araújo de Oliveira Borges	2	0
Paulo Rogério Stella	2	2
Rosângela Oliveira Cruz Pimenta	1	0
Sérgio Ifa	1	2

Linha: Discurso: Sujeito, História e Ideologia		
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Débora Raquel Hettwer Massmann	0	1
Helson Flávio da Silva Sobrinho	1	2
Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante	1	0
Maria Virgínia Borges Amaral	0	1
Sóstenes Ericson da Silva	1	1

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha: Literatura: Poéticas, Cultura e Memória		
Orientador(a)	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado

Cleyton Sidney de Andrade	0	1
Ildney de Fátima Souza Cavalcanti	1	1
Izabel de Fátima de Oliveira Brandão	1	0
Kall Lyws Barroso Sales	1	0

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa:	Teoria e Análise Linguística	Estudos Textuais e Enunciativos: Oralidade, Leitura e Escrita	Linguística Aplicada	Discurso: Sujeito, História e Ideologia	Literatura: Poéticas, Cultura e Memória
Vagas Totais	14	5	17	8	5
Total de vagas - Mestrado	9	3	13	3	3
Total de vagas - Doutorado	5	2	4	5	2

ANEXO 2: CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2022
Prazo recursal ao Edital (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	15 a 19/09/2022
Resultado de recursos ao Edital	21/09/2022
Inscrições	
Inscrição no SIGAA	01 a 21/10/2022
Homologação das inscrições	24 a 26/10/2022
Recursos da homologação das inscrições (até as 23h59min no SIGAA)	27 a 28/10/2022
Retificação da homologação das inscrições	31/10/2022
Recursos da homologação das inscrições (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	01/11 a 03/11
Resultado Final da homologação das inscrições	04/11/2022
Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	
Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	14/11
Resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	16/11
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	17 a 18/11/2022
Resultado final do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial/Heteroidentificação	23/11/2022
Banca de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	
Realização Procedimento Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	14/11/2022 a 23/01/2023
Resultado preliminar do Procedimento de Verificação e validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	27/01/2023
Prazo recursal do resultado do Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	30 a 31/01/2023
Resultado final do Procedimento de Validação dos termos de autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD)	03/02/2023
Análise de Pertinência do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	09/11/2022

Prazo recursal da análise de pertinência do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	10 a 11/11/2022
Publicação do resultado final da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada	14/11/2022
Análise do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa (até as 19h no site do Programa)	23/11/2022
Prazo recursal da análise do projeto de pesquisa (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	24 e 25/11/2022
Publicação do resultado final da análise do projeto de pesquisa	30/11/2022
Arguição do projeto de pesquisa	
Publicação do cronograma de Arguição	30/11/2022
Arguição do projeto de pesquisa (a partir das 8h às 21h , de acordo com a ordem publicada no site do PPGLL, realizada exclusivamente de modo online).	05 a 07/12/2022
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	09/12/2022
Prazo recursal da arguição do projeto (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	12 e 13/12/2022
Publicação do resultado final da arguição do projeto	15/12/2022
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	23 a 25/01/2023
Resultado preliminar da análise do barema	27/01/2023
Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	30 e 31/01/2023
Resultado final da análise do barema	03/02/2023
Resultado final	
Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/02/2023
Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até as 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	7 a 8/02/2023
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	15/02/2023

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos(as) às VAGAS GERAIS

Etapa do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

Etapa do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos(as) às VAGAS DE COTAS* (Conforme Resolução nº 86/2018 – Consuni/Ufal, Art. 18):

Etapa do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

Etapa do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ANEXO 3: BAREMA DE PONTUAÇÃO (ENVIAR COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)

- a. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema abaixo;
- b. A análise do barema de pontuação será realizada por Banca Examinadora designada para tal fim;
- c. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema e o número do documento deve ser informado na coluna especificada para isso no quadro abaixo;
- d. O Barema de pontuação abaixo e os documentos comprobatórios devem ser anexados em arquivo único no ato de inscrição em campo específico no Sigaa/Ufal.
- e. O barema pode ser baixado diretamente do site do Programa, na aba da Seleção;
- f. A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pelo Programa ou pela banca de seleção de acordo com as pontuações discriminadas nas colunas.
- g. A pontuação de cada item não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na coluna "Pontuação máxima".
- h. A não entrega do barema preenchido e devidamente comprovado e/ou o não preenchimento da pontuação no barema implicará nota ZERO nesta etapa da seleção e a conseqüente eliminação do candidato;

Itens	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do(a) candidato(a)	Número correspondente do documento comprobatório anexado
1. Graduação	0,50 pontos/ curso	1,00		
2. Participação como estudante bolsista ou colaborador(a) em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID ou PET ou Residência Pedagógica ou Idioma Sem Fronteiras ou Programas de Ensino de Línguas Estrangeiras nas IES	0,50 pontos/ ano	1,00		
3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior	0,25 pontos/ programa	0,50		
4. Curso de Especialização <i>latu sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 pontos/ curso	0,25		
5. Participação em curso de exten-	0,02 pontos/	0,06		

são	curso ou semestre			
6. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos	0,05 pontos/ prêmio	0,10		
7. Aprovação em concurso público para o magistério	0,05 pontos/ concurso	0,10		
8. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins à Linguística e Literatura	0,02 pontos/ concurso	0,04		
9. Exercício de magistério superior	0,05 pontos/ semestre	0,20		
10. Exercício de magistério de ensino fundamental e/ou médio na área	0,03 pontos/ semestre	0,06		
11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior	0,02 pontos/ semestre	0,06		
12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de Linguística e Literatura	0,02 pontos/ semestre	0,10		
13. Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 pontos/ orientação	0,10		
14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 ponto/ banca	0,20		
15. Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 pontos/ banca	0,10		
16. Palestra, conferência ou participação em mesa-redonda	0,02 pontos/ participação	0,10		
17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 pontos/ atividade	0,08		
18. Publicação de artigos/tradução em periódicos com classificação Qualis Capes B1 ou superior na área de Linguística e Literatura	0,60 ponto / artigo/tradu- ção	1,80		
19. Publicação de artigos/tradução	0,35 pontos /	1,05		

em periódicos com classificação Qualis Capes B2 na área de Linguística e Literatura	artigo/tradução			
20. Publicação de artigos/tradução em periódicos com classificação Qualis Capes B3 ou inferior na área de Linguística e Literatura	0,15 pontos / artigo/tradução	0,30		
21. Publicação/Organização de livro na área de Linguística e Literatura	0,40 pontos / livro	1,20		
22. Publicação de capítulo de livro na área de Linguística e Literatura	0,25 pontos / capítulo	0,50		
23. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares – mínimo de duas páginas, na área de Linguística e Literatura	0,10 pontos / artigo	0,30		
24. Resumos/Resenhas publicados(as) ou apresentados(as) em congressos, simpósios ou similares em Linguística e Literatura	0,05 pontos / resumo	0,20		
25. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Linguística e Literatura	0,10 pontos / premiação	0,40		
26. Participação formal como estudante ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição	0,20 pontos / registro	0,20		
TOTAL		10,00		

ANEXO 4: TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

À

Universidade Federal de Alagoas

Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura
A/C Coordenação do Programa

_____, _____ de _____ de 2022.

Prezada Sra. Coordenadora,

Eu, _____, portador do CPF número _____ solicito minha inscrição no processo seletivo Edital PPGLL 04/2022. Estou ciente de que deverei apresentar o **Diploma de Graduação / Mestrado e o Histórico Escolar de Graduação / Mestrado com a data da graduação / colação/defesa** no momento em que for chamado(a) para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado(a) neste certame, de acordo com os itens 1 e 2 deste Edital. Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no item 17 deste Edital. Finalmente, tenho ciência de que devo apresentar documentação relativa à Proficiência em Língua Estrangeira nos prazos previstos pelo Regulamento do PPGLL/Ufal (Resolução PPGLL 01/2019).

Respeitosamente,

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS PARA PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL E TRANSGÊNERO), REFUGIADO(A) OU ASSENTADO(A)

Eu, _____
portador(a) do CPF n. _____, RG n. _____, expedido
por _____ residente no Município _____ do
estado _____, candidato(a) no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, **AUTODECLARO-ME**
_____ [*Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero),*
Refugiado(a), Assentado(a)]. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no
ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis e,
portanto, apto(a) a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 6: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
[NEGRO(A)]**

Eu, _____ RG
nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério
do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
Linguística e Literatura do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins
de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro(a) e sou portador(a) de
diploma de curso superior. **AUTODECLARO-ME** _____
[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de
verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às)
candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado
final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *Consuni/Ufal*. Declaro,
ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a)
do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a
falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às
informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL [NEGRO(A)]: QUILOMBOLA]

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro(a), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador(a) da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo(a) Coordenador(a)/Presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG nº _____.

AUTODECLARO-ME _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – Consuni/Ufal. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA

Eu, _____, RG _____, CPF nº _____ inscrito(a) de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador(a) de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – Consuni/Ufal. Sou do segmento social, _____ do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9: RESERVA DE VAGA E AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/_____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), **declaro**, nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018, que sou candidato/a a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência (PcD) no curso de _____, turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral da UFAL, para o qual fui convocado/a a realizar Pré-matrícula na _____ Chamada do Edital PPGLL 04/2022.

Nestes termos, estou ciente de que:

1. Deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página da COPEVE (www.copeve.ufal.br).
2. A condição médica de deficiência é identificada como: _____ CID nº _____.
3. A deficiência é atestada por laudo médico (Anexo 10), que será submetido à verificação para fins de validação, de acordo com o edital do processo seletivo.
4. As informações a serem apresentadas no Formulário para a Avaliação Biopsicossocial (Anexo 11) são verídicas e dizem respeito a condição de deficiência.
5. A autodeclaração de pessoa com deficiência é uma ferramenta qualitativa para auxiliar no processo de análise de reservas de vagas, conforme a legislação vigente.
6. A prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: () Candidato/a convocado/a para pré-matrícula () Procurador/a devidamente identificado/a

_____/_____/_____, de _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura

Atenção! Os candidatos que concorrem às vagas das demandas 1 - PcD, 2 - PcD, 3 - PcD e 4 - PcD, devem entregar os Anexos 9, 10, e 11 contendo as informações da condição de deficiência.

ANEXO 10: MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):	CPF:
-----------------------------------	------

CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença
------	--

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004	
A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> tri paresia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____	D 2 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar Laudo Médico
B - Deficiência Visual <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.	E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
C - Deficiência Auditiva <input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular <input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
<input type="radio"/> Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____, _____, _____
Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO 11: FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____ ano
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 12. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

- a. O projeto de dissertação ou tese deverá demonstrar pertinência às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** A capa do projeto de dissertação ou tese deve trazer apenas as seguintes informações: (i) o título do projeto; (ii) o CPF do(a) candidato(a); (iii) a área de estudos (Linguística ou Estudos Literários) e (iv) os nomes dos(as) orientador(as) pretendidos(as); indicar no máximo dois nomes, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas listada no Anexo 1 deste Edital;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e com visualização de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas, considerando-se os itens pré-textuais;
- f. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;
- g. A avaliação de projetos de pesquisa será realizada pelos(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística e seguirá os critérios de pontuação para avaliação abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE	
Aspectos	Pontuação
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,5
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,5
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,5
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,5
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

ANEXO 13. CRITÉRIOS PARA ARGUIÇÃO ORAL DO(A) CANDIDATO(A)

- a. A arguição oral do(a) candidato(a) será realizada de forma online frente a uma Banca Examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa à qual o projeto está filiado;
- b. O(A) candidato(a) deverá estar disponível durante o período designado para a sua entrevista e receberá, por e-mail, até 10 minutos antes da entrevista, o convite para a sala virtual em que ela acontecerá. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamento de informática (computador ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com esse tipo de atividade. Havendo falha técnica na conexão do(a) candidato(a), haverá uma segunda oportunidade para a entrevista. Caso seja inviável a realização da entrevista nessa segunda oportunidade, o(a) candidato(a) será desclassificado.
- c. O(A) candidato(a) terá, no máximo, 30 minutos para responder às questões feitas pela banca sobre seu projeto de dissertação ou tese;
- d. Caso a conexão de algum dos Docentes Avaliadores(as) da Banca impeça a realização adequada da arguição, a Banca poderá convocar o(a) candidato(a) à nova arguição oral online dentro dos prazos para esta etapa previstos neste edital;
- e. A arguição NÃO é aberta ao público;
- f. **Candidatos(as) surdos(as) que concorram às vagas gerais deverão solicitar, logo após divulgação do calendário de entrevistas, que a coordenação solicite intérprete(s) de Libras que atue(m) em sua sessão de arguição online;**
- g. A arguição oral do projeto será gravada;
- h. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO(A) CANDIDATO(A)	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na arguição	4,0
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	2,0
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,0
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	2,0